

ANEXO 02

**- Avaliação Atuarial de 2019, posição em
31/12/2018.**



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Mato Grosso Previdência - MTPREV

Exercício 2019

Data-base: 31/12/2018

Data de Elaboração: 06/02/2020

Versão 3

SUMÁRIO

1.	Apresentação	3
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	3
2.1.	Bases Legais.....	3
2.2.	Bases Técnicas.....	4
3.	Benefícios do Plano Previdenciário	5
4.	Base Cadastral	5
5.	Perfil da População	6
5.1.	Estatísticas dos Servidores Ativos	6
5.1.1.	Poder Executivo	7
5.1.2.	Assembleia Legislativa	11
5.1.3.	Defensoria Pública	13
5.1.4.	Ministério Público	15
5.1.5.	Tribunal de Contas.....	17
5.1.6.	Tribunal de Justiça.....	19
5.1.7.	Composição Familiar	21
5.2.	Estatísticas dos Servidores Aposentados e Pensionistas	22
5.2.1.	Poder Executivo	22
5.2.2.	Assembleia Legislativa	24
5.2.3.	Defensoria Pública	25
5.2.4.	Ministério Público	26
5.2.5.	Tribunal de Contas.....	27
5.2.6.	Tribunal de Justiça.....	28
6.	Ativos garantidores dos compromissos do Plano Previdenciário	29
7.	Custo Previdenciário – Plano Previdenciário	30
7.1.	Benefícios em Capitalização	30
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	31
7.3.	Custo Normal Total.....	31
7.4.	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	31
8.	Plano de Custeio	34
8.1.	Custo Normal	34
8.2.	Custo Suplementar	35
9.	Parecer Atuarial	37
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	37



9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	37
9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios..	38
9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	38
9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	39
9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios..	39
9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	39
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	39
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	40
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	42
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	42
9.12. Considerações Finais	43



1. Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basear em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

O presente estudo tem como finalidade reavaliar o plano de benefícios previdenciários, na data focal de 31/12/2018, do Mato Grosso Previdência - MTPREV, à luz das disposições legais da Emenda Constitucional nº 20/98, da Emenda Constitucional nº 41/2003, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 9.717/1998, das Portarias MPS nº 402/2008 e nº 403/1008 e da legislação estadual pertinente, todas com a redação vigente na data focal da presente avaliação.

Neste estudo, o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazo.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

Foram utilizadas as seguintes normas:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei Federal nº 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MF nº 464, publicada em 20 de novembro de 2018;
- Lei Complementar nº 202, de 28/12/2004;
- Lei Complementar nº 268, de 08/01/2007;
- Lei Complementar nº 479, de 26/12/2012; e
- Lei Complementar nº 560, de 31/12/2014.

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS. Destaca-se que o artigo 86 revoga a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Por outro lado, o artigo 79 deixa facultada a utilização dos parâmetros dessa Portaria para o exercício

de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

Desta forma, utilizaremos apenas os parâmetros da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008, para a elaboração desta Reavaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2018.

A Lei Complementar nº 202 de 28/12/2004 estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

A Lei Complementar nº 268 de 08/01/2007 determina que os Poderes do Estado, o Ministério Público e o Tribunal de Contas passarão a recolher contribuições previdenciárias patronais, iguais ao dobro da de seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

O Mato Grosso Previdência - MTPREV foi reestruturado pela Lei Complementar nº 560, de 31/12/2014.

2.2. Bases Técnicas

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008 e entendemos ser adequadas as características da população em estudo.

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real (Plano Previdenciário)	4,50% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	2,50% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	2,50% a.a. ¹
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	0,30% a.a.
Novos Entrados ²	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

¹ Para aqueles aposentados que tem direito a paridade.

² Conforme §7º do art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, para o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e das Provisões Matemáticas foram calculadas apenas em relação à geração atual. A geração futura foi considerada somente nas projeções de Fluxo de Caixa.

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2017 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2017 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2017 Ambos

3. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal e estadual para fins de apuração do custo, tais como:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;

4. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde consta todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará viés na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado de Mato Grosso, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base que foi realizada a avaliação atuarial.

Quadro 3: Data base dos dados e data base da avaliação

Descrição	Data
Data base dos dados	31/12/2018
Data focal da avaliação	31/12/2018
Data da elaboração deste Relatório	05/02/2020

As informações relativas à população analisada como o tempo de contribuição anterior à admissão no estado, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no

cargo atual, carreira, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados neste estudo atuarial.

A base cadastral enviada pelo MTPREV possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas no Anexo deste relatório.

Serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transrito a seguir, foram consideradas nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

5. Perfil da População

5.1. Estatísticas dos Servidores Ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Estado de Mato Grosso, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores”, quando for o caso, e um consolidado de todos os servidores ativos.

5.1.1. Poder Executivo

Quadro 4: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário do Poder Executivo (Civil)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	16.476	13.509	29.985
Folha salarial mensal	123.141.732,92	129.186.717,32	252.328.450,24
Salário médio	7.474,01	9.563,01	8.415,16
Idade média atual	42	43	42
Idade média de admissão	33	32	32
Idade média de apos. projetada	56	60	58

Quadro 5: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores – Plano Previdenciário do Poder Executivo (Civil)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	8.629	4.293	12.922
Folha salarial mensal	64.647.550,76	34.716.845,36	99.364.396,12
Salário médio	7.491,89	8.086,85	7.689,55
Idade média atual	43	43	43
Idade média de admissão	34	33	33
Idade média de apos. projetada	52	56	53

Quadro 6: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos do Poder Executivo (Civil)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	25.105	17.802	42.907
Folha salarial mensal	187.789.283,68	163.903.562,68	351.692.846,36
Salário médio	7.480,15	9.207,03	8.196,63
Idade média atual	42	43	42
Idade média de admissão	33	32	33
Idade média de apos. projetada	54	59	56

Quadro 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária do Poder Executivo (Civil)

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	1.237	2,88%	2,88%
26 a 30	3.670	8,55%	11,43%
31 a 35	6.446	15,02%	26,45%
36 a 40	7.942	18,51%	44,96%
41 a 45	7.597	17,71%	62,67%
46 a 50	6.508	15,17%	77,84%
51 a 55	4.804	11,20%	89,04%
56 a 60	2.883	6,72%	95,76%
61 a 65	1.336	3,11%	98,87%
66 a 70	420	0,98%	99,85%
71 a 75	64	0,15%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Quadro 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão do Poder Executivo (Civil)

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	8.511	19,84%	19,84%
26 a 30	11.072	25,80%	45,64%
31 a 35	9.634	22,45%	68,09%
36 a 40	6.618	15,42%	83,51%
41 a 45	3.796	8,85%	92,36%
46 a 50	1.924	4,48%	96,84%
51 a 55	865	2,02%	98,86%
56 a 60	345	0,80%	99,66%
61 a 65	107	0,25%	99,91%
66 a 70	30	0,07%	99,98%
71 a 75	5	0,01%	99,99%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, ou seja 31/12/2018, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Poder Executivo.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial do Poder Executivo (Civil)

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	2.281	5,32%	5,32%
1.693,73 a 2.822,90	2.212	5,16%	10,48%
2.822,91 a 5.645,80	12.763	29,75%	40,23%
acima de 5.645,80	25.651	59,78%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 59,78%, situa-se na faixa salarial acima de R\$ 5.645,80.

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por estado civil do Poder Executivo (Civil)

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ³	31.109	72,50%
Não casados	11.798	27,50%

Quadro 11: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário do Poder Executivo (Militar)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	730	8.053	8.783
Folha salarial mensal	7.772.053,93	75.871.820,10	83.643.874,03
Salário médio	10.646,65	9.421,56	9.523,38
Idade média atual	35	35	35
Idade média de admissão	22	23	23
Idade média de apos. projetada	55	60	60

Quadro 12: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos do Poder Executivo (Militar)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	730	8.053	8.783
Folha salarial mensal	7.772.053,93	75.871.820,10	83.643.874,03
Salário médio	10.646,65	9.421,56	9.523,38
Idade média atual	35	35	35
Idade média de admissão	22	23	23
Idade média de apos. projetada	55	60	60

³ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação das premissas de correção.

Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária do Poder Executivo (Militar)

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	816	9,29%	9,29%
26 a 30	2.362	26,89%	36,18%
31 a 35	1.548	17,62%	53,80%
36 a 40	1.628	18,54%	72,34%
41 a 45	1.525	17,36%	89,70%
46 a 50	751	8,55%	98,25%
51 a 55	136	1,55%	99,80%
56 a 60	17	0,19%	99,99%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão do Poder Executivo (Militar)

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	7.010	79,81%	79,81%
26 a 30	1.690	19,24%	99,05%
31 a 35	74	0,84%	99,89%
36 a 40	7	0,08%	99,97%
41 a 45	2	0,02%	100,00%
Acima de 46	0	0,00%	100,00%

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado.

Quadro 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial do Poder Executivo (Militar)

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	0	0,00%	0,00%
2.822,91 a 5.645,80	2221	25,29%	25,29%
acima de 5.645,80	6562	74,71%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 74,71%, situa-se na faixa salarial acima de R\$ 5.645,80.

Quadro 16: Distribuição dos Servidores Ativos por estado civil do Poder Executivo (Militar)

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ⁴	6.366	72,48%
Não casados	2.417	27,52%

5.1.2. Assembleia Legislativa

Quadro 17: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos da Assembleia Legislativa

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	219	321	540
Folha salarial mensal	2.525.572,58	4.231.268,17	6.756.840,75
Salário médio	11.532,29	13.181,52	12.512,67
Idade média atual	46	47	47
Idade média de admissão	27	28	27
Idade média de apos. projetada	56	60	58

Quadro 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária da Assembleia Legislativa

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	7	1,30%	1,30%
26 a 30	59	10,93%	12,23%
31 a 35	76	14,07%	26,30%
36 a 40	44	8,15%	34,45%
41 a 45	40	7,41%	41,86%
46 a 50	61	11,30%	53,16%
51 a 55	105	19,44%	72,60%
56 a 60	84	15,56%	88,16%
61 a 65	36	6,67%	94,83%
66 a 70	25	4,63%	99,46%
71 a 75	3	0,56%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

⁴ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação das premissas de correção.

Quadro 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão da Assembleia Legislativa

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	218	40,37%	40,37%
26 a 30	149	27,59%	67,96%
31 a 35	95	17,59%	85,55%
36 a 40	49	9,07%	94,62%
41 a 45	20	3,70%	98,32%
46 a 50	8	1,48%	99,80%
51 a 55	0	0,00%	99,80%
56 a 60	1	0,19%	100,00%
Acima de 61	0	0,00%	100,00%

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa.

Quadro 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial da Assembleia Legislativa

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	1	0,19%	0,19%
2.822,91 a 5.645,80	110	20,37%	20,56%
acima de 5.645,80	429	79,44%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 79,44%, situa-se na faixa salarial acima de R\$ 5.645,80.

Quadro 21: Distribuição dos Servidores Ativos por estado civil da Assembleia Legislativa

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ⁵	537	99,44%
Não casados	3	0,56%

⁵ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação das premissas de correção.

5.1.3. Defensoria Pública

Quadro 22: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos da Defensoria Pública

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	121	161	282
Folha salarial mensal	2.377.374,21	3.347.021,58	5.724.395,79
Salário médio	19.647,72	20.788,95	20.299,28
Idade média atual	38	38	38
Idade média de admissão	30	31	30
Idade média de apos. projetada	55	60	58

Quadro 23: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária da Defensoria Pública

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	23	8,16%	8,16%
26 a 30	48	17,02%	25,18%
31 a 35	46	16,31%	41,49%
36 a 40	61	21,63%	63,12%
41 a 45	43	15,25%	78,37%
46 a 50	32	11,35%	89,72%
51 a 55	17	6,03%	95,75%
56 a 60	4	1,42%	97,17%
61 a 65	7	2,48%	99,65%
66 a 70	1	0,35%	100,00%
Acima de 71	0	0,00%	100,00%

Quadro 24: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão da Defensoria Pública

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	60	21,28%	21,28%
26 a 30	106	37,59%	58,87%
31 a 35	61	21,63%	80,50%
36 a 40	33	11,70%	92,20%
41 a 45	15	5,32%	97,52%
46 a 50	5	1,77%	99,29%
51 a 55	1	0,35%	99,64%
56 a 60	1	0,35%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores da Defensoria Pública.

Quadro 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial da Defensoria Pública

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	46	16,31%	16,31%
2.822,91 a 5.645,80	36	12,77%	29,08%
acima de 5.645,80	200	70,92%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 70,92%, situa-se na faixa salarial acima de R\$ 5.645,80.

Quadro 26: Distribuição dos Servidores Ativos por estado civil da Defensoria Pública

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ⁶	282	100,00%
Não casados	0	0,00%

⁶ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação das premissas de correção.

5.1.4. Ministério Público

Quadro 27: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos do Ministério Público

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	203	287	490
Folha salarial mensal	2.758.650,07	4.991.607,39	7.750.257,46
Salário médio	13.589,41	17.392,36	15.816,85
Idade média atual	43	43	43
Idade média de admissão	29	29	29
Idade média de apos. projetada	56	60	58

Quadro 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária do Ministério Público

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	2	0,41%	0,41%
26 a 30	30	6,12%	6,53%
31 a 35	78	15,92%	22,45%
36 a 40	129	26,33%	48,78%
41 a 45	96	19,59%	68,37%
46 a 50	62	12,65%	81,02%
51 a 55	39	7,96%	88,98%
56 a 60	27	5,51%	94,49%
61 a 65	12	2,45%	96,94%
66 a 70	11	2,24%	99,18%
71 a 75	4	0,82%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Quadro 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão do Ministério Público

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	160	32,65%	32,65%
26 a 30	175	35,71%	68,36%
31 a 35	86	17,55%	85,91%
36 a 40	48	9,80%	95,71%
41 a 45	13	2,65%	98,36%
46 a 50	4	0,82%	99,18%
51 a 55	3	0,61%	99,79%
56 a 60	1	0,20%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, ou seja 31/12/2018, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Ministério Público.

Quadro 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial do Ministério Público

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	0	0,00%	0,00%
2.822,91 a 5.645,80	44	8,98%	8,98%
acima de 5.645,80	446	91,02%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 91,02%, situa-se na faixa salarial acima de R\$ 5.645,80.

Quadro 31: Distribuição dos Servidores Ativos por estado civil do Ministério Público

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ⁷	301	61,43%
Não casados	189	38,57%

⁷ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação das premissas de correção.

5.1.5. Tribunal de Contas

Quadro 32: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos do Tribunal de Contas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	208	242	450
Folha salarial mensal	R\$ 5.413.427,56	R\$ 6.421.778,80	R\$ 11.835.206,36
Salário médio	R\$ 26.026,09	R\$ 26.536,28	R\$ 26.300,46
Idade média atual	46	47	47
Idade média de admissão	29	30	29
Idade média de apos. projetada	55	60	58

Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária do Tribunal de Contas

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	14	3,11%	3,11%
31 a 35	46	10,22%	13,33%
36 a 40	59	13,11%	26,44%
41 a 45	78	17,33%	43,77%
46 a 50	85	18,89%	62,66%
51 a 55	90	20,00%	82,66%
56 a 60	52	11,56%	94,22%
61 a 65	19	4,22%	98,44%
66 a 70	7	1,56%	100,00%
Acima de 71	0	0,00%	100,00%

Quadro 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão do Tribunal de Contas

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	149	33,11%	33,11%
26 a 30	121	26,89%	60,00%
31 a 35	86	19,11%	79,11%
36 a 40	57	12,67%	91,78%
41 a 45	15	3,33%	95,11%
46 a 50	15	3,33%	98,44%
51 a 55	6	1,33%	99,77%
56 a 60	0	0,00%	99,77%
61 a 65	1	0,22%	100,00%
Acima de 66	0	0,00%	100,00%

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Tribunal de Contas.

Quadro 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial do Tribunal de Contas

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	1	0,22%	0,22%
1.693,73 a 2.822,90	4	0,89%	1,11%
2.822,91 a 5.645,80	4	0,89%	2,00%
acima de 5.645,80	441	98,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 52,44%, situa-se na faixa salarial de 1.693,73 a 2.822,90.

Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por estado civil do Tribunal de Contas

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ⁸	294	65,33%
Não casados	156	34,67%

⁸ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação das premissas de correção.

5.1.6. Tribunal de Justiça

Quadro 37: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos do Tribunal de Justiça

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.104	1.496	3.600
Folha salarial mensal	15.813.021,82	14.697.855,43	30.510.877,25
Salário médio	7.515,69	9.824,77	8.475,24
Idade média atual	47	46	47
Idade média de admissão	30	31	30
Idade média de apos. projetada	59	63	61

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária do Tribunal de Justiça

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	58	1,61%	1,61%
26 a 30	199	5,53%	7,14%
31 a 35	315	8,75%	15,89%
36 a 40	454	12,61%	28,50%
41 a 45	465	12,92%	41,42%
46 a 50	673	18,69%	60,11%
51 a 55	729	20,25%	80,36%
56 a 60	428	11,89%	92,25%
61 a 65	189	5,25%	97,50%
66 a 70	78	2,17%	99,67%
71 a 75	12	0,33%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão do Tribunal de Justiça

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	943	26,19%	26,19%
26 a 30	1.080	30,00%	56,19%
31 a 35	848	23,56%	79,75%
36 a 40	422	11,72%	91,47%
41 a 45	190	5,28%	96,75%
46 a 50	86	2,39%	99,14%
51 a 55	25	0,69%	99,83%
56 a 60	5	0,14%	99,97%
61 a 65	1	0,03%	100,00%
Acima de 66	0	0,00%	100,00%

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Tribunal de Justiça.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial do Tribunal de Justiça

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	128	3,56%	3,56%
2.822,91 a 5.645,80	1790	49,72%	53,28%
acima de 5.645,80	1682	46,72%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 49,72%, situa-se na faixa salarial de 2.822,91 a 5.645,80.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por estado civil do Tribunal de Justiça

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ⁹	2.353	65,36%
Não casados	1.247	34,64%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

⁹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação das premissas de correção.

5.1.7. Composição Familiar

Devido ao baixo nível de consistência das informações cadastrais, foram adotadas as seguintes hipóteses:

- **Grupo Familiar:** que o homem se casa, em média, com uma mulher 3 (três) anos mais nova do que ele sendo a recíproca também verdadeira, ou seja, que a mulher se casa, em média, com um homem 3 (três) anos mais velho. Além disso, considera-se que esse casal possui um filho 30 (trinta) anos mais novo que o homem ou 27 (anos) anos mais novo que a mulher. Na ausência de informações relativas aos filhos do servidor ativo, considerou-se a existência de um filho 30 (trinta) anos mais novo que o homem ou 27 (vinte e sete) anos mais novo que a mulher;
- **Estado Civil:** probabilidade de o servidor ativo estar casado conforme a tabela a seguir:

Quadro 42: Probabilidade de o Servidor Ativos estar casado para cada idade dos 25 aos 60 anos

IDADE	PROBABILIDADE DE ESTAR CASADO	IDADE	PROBABILIDADE DE ESTAR CASADO
25	11,7%	43	50,6%
26	20,9%	44	51,3%
27	26,2%	45	51,9%
28	30,0%	46	52,5%
29	33,0%	47	53,1%
30	35,4%	48	53,7%
31	37,4%	49	54,2%
32	39,2%	50	54,7%
33	40,7%	51	55,2%
34	42,1%	52	55,7%
35	43,4%	53	56,2%
36	44,5%	54	56,6%
37	45,6%	55	57,0%
38	46,5%	56	57,5%
39	47,5%	57	57,9%
40	48,3%	58	58,3%
41	49,1%	59	58,6%
42	49,9%	60	59,0%

5.2. Estatísticas dos Servidores Aposentados e Pensionistas

No universo de servidores aposentados do Estado estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e por invalidez.

5.2.1. Poder Executivo

Quadro 43: Estatísticas dos Aposentados do Poder Executivo (Civil)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	18.776	5.438	24.214
Folha de Benefícios	R\$ 130.009.577,89	R\$ 58.364.738,15	R\$ 188.374.316,04
Benefício médio	R\$ 6.924,24	R\$ 10.732,76	R\$ 7.779,56
Idade mínima atual	31	38	31
Idade média atual	66	68	66
Idade máxima atual	102	99	102

Quadro 44: Estatísticas dos Aposentados do Poder Executivo (Militar)

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	123	3.257	3.380
Folha de Benefícios	R\$ 1.409.877,83	R\$ 34.771.846,84	R\$ 36.181.724,67
Benefício médio	R\$ 11.462,42	R\$ 10.676,04	R\$ 10.704,65
Idade mínima atual	41	27	27
Idade média atual	51	56	56
Idade máxima atual	80	101	101

Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial do Poder Executivo (Civil)

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	2.281	5,32%	5,32%
1.693,73 a 2.822,90	2.212	5,16%	10,48%
2.822,91 a 5.645,80	12.763	29,75%	40,23%
acima de 5.645,80	25.651	59,77%	100,00%

Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial do Poder Executivo (Militar)

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	5	0,15%	0,15%
1.693,73 a 2.822,90	29	0,86%	1,01%
2.822,91 a 5.645,80	136	4,02%	5,03%
acima de 5.645,80	3.210	94,97%	100,00%

Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas do Poder Executivo (Civil)

Discriminação	Sexo	
	Feminino	Masculino
População	5.563	---
Folha de Benefícios	R\$ 29.941.650,26	---
Benefício médio	R\$ 5.382,28	---
Idade média atual	73	---

Quadro 48: Estatísticas dos Pensionistas do Poder Executivo (Militar)

Discriminação	Sexo	
	Feminino	Masculino
População	1.099	---
Folha de Benefícios	R\$ 7.447.173,66	---
Benefício médio	R\$ 6.776,32	---
Idade média atual	56	---

Quadro 49: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios do Poder Executivo (Civil)

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	1.675	30,11%	30,11%
1.693,73 a 2.822,90	811	14,58%	44,69%
2.822,91 a 5.645,80	1.340	24,09%	68,78%
acima de 5.645,80	1.737	31,22%	100,00%

Quadro 50: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios do Poder Executivo (Militar)

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	75	6,82%	6,82%
1.693,73 a 2.822,90	87	7,92%	14,74%
2.822,91 a 5.645,80	374	34,03%	48,77%
acima de 5.645,80	563	51,23%	100,00%

5.2.2. Assembleia Legislativa

Quadro 51: Estatísticas dos Aposentados da Assembleia Legislativa

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	176	141	317
Folha de Benefícios	R\$ 2.641.533,54	R\$ 2.290.968,11	R\$ 4.932.501,65
Benefício médio	R\$ 15.008,71	R\$ 16.248,00	R\$ 15.559,94
Idade mínima atual	50	34	34
Idade média atual	66	70	68
Idade máxima atual	95	89	95

Quadro 52: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial da Assembleia Legislativa

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	2	0,63%	0,63%
2.822,91 a 5.645,80	25	7,89%	8,52%
acima de 5.645,80	290	91,48%	100,00%

Quadro 53: Estatísticas dos Pensionistas da Assembleia Legislativa

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	108	19	127
Folha de Benefícios	R\$ 1.003.061,02	R\$ 178.674,78	R\$ 1.181.735,80
Benefício médio	R\$ 9.287,60	R\$ 9.403,94	R\$ 9.305,01
Idade média atual	64	60	63

Quadro 54: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios da Assembleia Legislativa

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	3	2,36%	2,36%
1.693,73 a 2.822,90	4	3,15%	5,51%
2.822,91 a 5.645,80	39	30,71%	36,22%
acima de 5.645,80	81	63,78%	100,00%

5.2.3. Defensoria Pública

Quadro 55: Estatísticas dos Aposentados da Defensoria Pública

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	3	5	8
Folha de Benefícios	R\$ 101.289,00	R\$ 168.815,00	R\$ 270.104,00
Benefício médio	R\$ 33.763,00	R\$ 33.763,00	R\$ 33.763,00
Idade mínima atual	56	55	55
Idade média atual	63	65	65
Idade máxima atual	75	75	75

Quadro 56: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial da Defensoria Pública

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	0	0,00%	0,00%
2.822,91 a 5.645,80	0	0,00%	0,00%
acima de 5.645,80	8	100,00%	100,00%

5.2.4. Ministério Público

Quadro 57: Estatísticas dos Aposentados do Ministério Público

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	30	49	79
Folha de Benefícios	R\$ 519.491,95	R\$ 1.469.905,03	R\$ 1.989.396,98
Benefício médio	R\$ 17.316,40	R\$ 29.998,06	R\$ 25.182,24
Idade mínima atual	54	56	54
Idade média atual	67	73	71
Idade máxima atual	89	90	90

Quadro 58: Informações por tipo de aposentadoria do Ministério Público

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	---	---	---
Aposentados por Idade	---	---	---
Aposentados Compulsória	R\$ 1.955.707,88	78	R\$ 25.073,18
Aposentados por Invalidez	---	---	---
Aposentados Especiais	R\$ 33.689,10	1	R\$ 33.689,10
Total	R\$ 1.989.396,98	79	R\$ 25.182,24

Quadro 59: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial do Ministério Público

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	0	0,00%	0,00%
2.822,91 a 5.645,80	2	2,53%	2,53%
Acima de 5.645,80	77	97,47%	100,00%

Quadro 60: Estatísticas dos Pensionistas do Ministério Público

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	36	9	45
Folha de Benefícios	R\$ 744.540,23	R\$ 150.957,21	R\$ 895.497,44
Benefício médio	R\$ 20.681,67	R\$ 16.773,02	R\$ 19.899,94
Idade média atual	60	55	59

Quadro 61: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios do Ministério Público

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	0	0,00%	0,00%
2.822,91 a 5.645,80	4	8,89%	8,89%
acima de 5.645,80	41	91,11%	100,00%

5.2.5. Tribunal de Contas

Quadro 62: Estatísticas dos Aposentados do Tribunal de Contas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	129	72	201
Folha de Benefícios	R\$ 3.705.101,18	R\$ 1.811.870,38	R\$ 5.516.971,56
Benefício médio	R\$ 28.721,71	R\$ 25.164,87	R\$ 27.447,62
Idade mínima atual	50	57	50
Idade média atual	64	70	66
Idade máxima atual	85	90	90

Quadro 63: Informações por tipo de aposentadoria do Tribunal de Contas

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 4.171.766,22	150	R\$ 27.811,77
Aposentados por Idade	R\$ 38.958,93	2	R\$ 19.479,47
Aposentados Compulsória	R\$ 5.788,43	1	R\$ 5.788,43
Aposentados por Invalidez	R\$ 1.300.457,98	48	R\$ 27.092,87
Aposentados Especiais	---	---	---
Total	R\$ 5.516.971,56	201	R\$ 27.447,62

Quadro 64: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial do Tribunal de Contas

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	0	0,00%	0,00%
1.693,73 a 2.822,90	0	0,00%	0,00%
2.822,91 a 5.645,80	0	0,00%	0,00%
Acima de 5.645,80	201	100,00%	100,00%

5.2.6. Tribunal de Justiça

Quadro 65: Estatísticas dos Aposentados do Tribunal de Justiça

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	549	251	800
Folha de Benefícios	R\$ 6.627.059,68	R\$ 4.123.011,70	R\$ 10.750.071,38
Benefício médio	R\$ 12.071,15	R\$ 16.426,34	R\$ 13.437,59
Idade mínima atual	40	29	29
Idade média atual	62	68	64
Idade máxima atual	91	98	98

Quadro 66: Informações por tipo de aposentadoria do Tribunal de Justiça

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 9.274.659,91	670	R\$ 13.842,78
Aposentados por Idade	---	---	---
Aposentados Compulsória	R\$ 678.678,79	36	R\$ 18.852,19
Aposentados por Invalidez	R\$ 796.732,68	94	R\$ 8.475,88
Aposentados Especiais	---	---	---
Total	R\$ 10.750.071,38	800	R\$ 13.437,59

Quadro 67: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial do Tribunal de Justiça

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	13	1,63%	1,63%
1.693,73 a 2.822,90	54	6,75%	8,38%
2.822,91 a 5.645,80	251	31,38%	39,76%
Acima de 5.645,80	482	60,24%	100,00%

Quadro 68: Estatísticas dos Pensionistas do Tribunal de Justiça

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	201	73	274
Folha de Benefícios	R\$ 2.096.481,36	R\$ 498.617,30	R\$ 2.595.098,66
Benefício médio	R\$ 10.430,26	R\$ 6.830,37	R\$ 9.471,16
Idade média atual	61	55	60

Quadro 69: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios do Tribunal de Justiça

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	16	5,84%	5,84%
1.693,73 a 2.822,90	58	21,17%	27,01%
2.822,91 a 5.645,80	65	23,72%	50,73%
acima de 5.645,80	135	49,27%	100,00%

6. Ativos garantidores dos compromissos do Plano Previdenciário

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**.

Ressalta-se que o MTPREV informou que, em 31/12/2018, o somatório do patrimônio dos poderes e órgãos autônomos consistia em R\$ 114.939.230,88 em Renda Fixa. Cabe ressaltar que, foi informado que cada órgão arrecada e paga os seus benefícios de modo separado, conforme quadro a seguir.

Quadro 70: Ativos Garantidores – Plano Previdenciário

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Poder Executivo (Civil)	Renda Fixa	R\$ 19.975.603,80	31/12/2018
Poder Executivo (Militar)	Renda Fixa	R\$ 0,00	31/12/2018
Assembleia Legislativa	Renda Fixa	R\$ 0,00	31/12/2018
Defensoria Pública	Renda Fixa	R\$ 67.497.947,16	31/12/2018
Ministério Público	Renda Fixa	R\$ 27.465.679,92	31/12/2018
Tribunal de Contas	Renda Fixa	R\$ 0,00	31/12/2018
Tribunal de Justiça	Renda Fixa	R\$ 0,00	31/12/2018
Total		R\$ 114.939.230,88	

Fonte: Informado pelo MTPREV, com dados posicionados em 31/12/2018.

7. Custo Previdenciário – Plano Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 71: Regime Financeiro e método de financiamento por tipo de benefício

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado - PUC
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Capitalização	Crédito Unitário Projetado - PUC
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização	Crédito Unitário Projetado - PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios das aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **“Crédito Unitário Projetado”**. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão até a data de aposentadoria, conforme disposto na Nota Técnica Atuarial apresentada como vigente ao plano.

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade.

7.3. Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), dos servidores ainda em atividade, adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as Provisões deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 72: Custo Normal por poder

Benefício	Poder Executivo (Civil)	Poder Executivo (Militar)	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
Aposentadorias programadas	46,50%	32,73%	41,06%	37,52%	35,76%	44,35%	37,16%
Aposentadorias por invalidez	3,72%	15,66%	5,05%	2,51%	3,49%	3,75%	4,17%
Pensão de ativos	3,71%	15,59%	4,66%	2,41%	3,22%	3,42%	3,87%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	53,93%	63,98%	50,77%	42,44%	42,47%	51,52%	45,20%
Administração do Plano	0,30%	0,30%	0,30%	0,30%	0,30%	0,30%	0,30%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	54,23%	64,28%	51,07%	42,74%	42,77%	51,82%	45,50%

7.4. Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

De acordo com a portaria MPS nº 403/2008, Reserva Matemática é o "montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo."

Porém, a terminologia "Reserva Matemática" é mais conhecida na comunidade atuarial. A terminologia que explicaria melhor e que atende aos princípios da contabilidade, seria "Provisão Matemática", pois 'Provisões' na contabilidade significa "reunião de coisas

quaisquer destinadas ao uso futuro". Desta forma, esta Reavaliação usará essa terminologia.

Assim, entende-se que Provisão Matemática é o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

O quadro a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS e a situação atuarial na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Quadro 73: Resultado Técnico Atuarial por órgão

Discriminação	Valores em R\$						
	Executivo (Civil)	Executivo (Militar)	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(29.291.037.870,32)	(6.690.703.325,41)	(880.190.611,67)	(45.523.337,80)	(303.819.151,43)	(932.914.626,25)	(1.841.510.487,38)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	3.704.263.839,03	1.049.980.557,33	126.200.775,10	4.170.208,98	51.969.978,22	163.365.205,24	381.271.393,47
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(3.604.950.650,17)	(1.165.860.875,03)	(199.539.376,08)	0,00	(132.778.334,92)	0,00	(208.387.028,68)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	403.599.299,31	128.050.082,76	20.566.411,34	0,00	20.690.273,60	0,00	22.445.953,08
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(28.788.125.382,15)	(6.678.533.560,35)	(932.962.801,31)	(41.353.128,82)	(363.937.234,53)	(769.549.421,01)	(1.646.180.169,51)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(55.145.406.103,57)	(9.230.539.625,50)	(1.113.375.862,82)	(777.421.543,19)	(1.069.216.865,60)	(1.920.966.592,21)	(4.505.565.992,65)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	33.322.773.606,79	5.577.748.065,39	417.006.711,50	556.008.402,12	570.160.757,57	739.906.529,04	2.078.912.475,45
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	2.633.360.346,90	23.398.836,54	15.649.400,20	10.319.324,99	14.802.063,58	7.153.425,32	64.931.112,22
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(19.189.272.149,88)	(3.629.392.723,57)	(680.719.751,12)	(211.093.816,08)	(484.254.044,45)	(1.173.906.637,85)	(2.361.722.404,98)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(28.788.125.382,15)	(6.678.533.560,35)	(932.962.801,31)	(41.353.128,82)	(363.937.234,53)	(769.549.421,01)	(1.646.180.169,51)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(19.189.272.149,88)	(3.629.392.723,57)	(680.719.751,12)	(211.093.816,08)	(484.254.044,45)	(1.173.906.637,85)	(2.361.722.404,98)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(47.977.397.532,03)	(10.307.926.283,92)	(1.613.682.552,43)	(252.446.944,90)	(848.191.278,98)	(1.943.456.058,86)	(4.007.902.574,49)
(+) Ativo Financeiro do Plano	19.975.603,80	0,00	0,00	67.497.947,16	27.465.679,92	0,00	0,00
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(47.957.421.928,23)	(10.307.926.283,92)	(1.613.682.552,43)	(184.948.997,74)	(820.725.599,06)	(1.943.456.058,86)	(4.007.902.574,49)

Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos, conforme define a Portaria MPS nº 403/2008.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados as probabilidades de decreto do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados as probabilidades de decreto do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

8. Plano de Custeio

8.1. Custo Normal

As alíquotas de contribuição, referentes ao Custo Normal, praticadas pelos poderes e órgãos autônomos, segundo informações do MTPREV, correspondem a:

- **Executivo**: 11,00% segurados e 22,00% patronal;
- **Legislativo**: 11,00% segurados e patronal;
- **Judiciário**: 11,00% segurados e 22,00% patronal;
- **TCE**: 11,00% segurados e patronal;
- **MP**: 11,00% segurados e patronal;
- **Defensoria**: 11,00% segurados e 0,00% patronal.

Com base nos percentuais de Custo Normal, apurado nesta Reavaliação para cada poder e órgão autônomo, **deverá ser alterado o patamar contributivo atual de Custo Normal patronal** para 22,00%¹⁰.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição, considerando como contribuição mínima do servidor a alíquota de 11,00%. Dessa forma, a contribuição patronal deverá ser reajustada, para 22%, contribuição atualmente praticada pelos servidores públicos do estado do Mato Grosso.

¹⁰ Conforme, inclusive, a Lei Complementar nº 268, de 08 de janeiro de 2007.

Ainda, a insuficiência corresponde à diferença entre a soma das alíquotas de segurados e patronal de cada órgão e a sugerida neste tópico deverá ser realizada através de aporte para a respectiva unidade gestora.

8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Provisões Matemáticas a Amortizar (Déficit Atuarial), estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403/2008, o déficit atuarial poderá ser amortizado por:

- 1) Alíquotas suplementares constantes até 2053, ou
- 2) Aportes suplementares constantes até 2053.

Os percentuais de alíquota suplementar, de responsabilidade de cada poder e órgão autônomo, bem como os respectivos valores de aportes suplementares anuais, seguem conforme o quadro a seguir:

Quadro 74: Financiamento do déficit atuarial

Órgãos	Déficit Atuarial Inicial (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Aporte Suplementar corresponde (R\$)	Alíquota Suplementar
Poder Executivo (Civil)	47.957.421.928,23	4.572.007.002,68	2.746.543.030,90	60,07%
Poder Executivo (Militar)	10.307.926.283,92	1.087.370.362,39	590.339.554,54	54,29%
Assembleia Legislativa	1.613.682.552,43	87.838.929,75	92.416.322,44	105,21%
Defensoria Pública	184.948.997,74	74.417.145,27	10.592.111,93	14,23%
Ministério público	820.725.599,06	100.753.346,98	47.003.322,61	46,65%
Tribunal de Contas	1.943.456.058,86	153.857.682,66	111.302.598,84	72,34%
Tribunal de Justiça	4.007.902.574,49	396.641.404,25	244.948.424,15	61,76%

Porém, a Portaria MPS nº 403/2008, admite como forma para o equacionamento do déficit atuarial a Instituição de um plano de amortização por aportes periódicos, indicado no Parecer Atuarial (§1º, Art. 19).

Desta forma, diante da atual situação do Plano de Previdência do Servidor Público do estado de Mato Grosso, no que tange o limite de comprometimento do gasto de pessoal bem como da situação financeira atual, o equacionamento pode ser implantado por aportes¹¹. Se assim for, há necessidade de a lei indicar que o financiamento do Déficit Atuarial será por Aportes suplementares.

¹¹ A aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

O valor da parcela mensal é igual a 1/12 avos da parcela anual (conforme apresentado no quadro anterior), sendo importante considerar que a mesma seja atualizada mensalmente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial. Anualmente a projeção dos aportes deverá ser revista pela Reavaliação Atuarial.

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Ainda, segundo a Portaria MPS nº 403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.
(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
(Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao Estado analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido** para o período previsto (até 2053).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo previdenciário. Anualmente a taxa das alíquotas suplementares deverá ser revista.

Caso o estado entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 56 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Mato Grosso e seus servidores vertem contribuições mensais para os seus poderes e órgãos autônomos.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2018, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2018.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Analizando a composição da população de servidores de Mato Grosso evidencia-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 63,39% da massa de segurados ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,58 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de reservas financeiras para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Mato Grosso, na data base de 31 de dezembro de 2018. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, após o tratamento das inconsistências através de premissas de correção.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior à admissão dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para a PMBaC das aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Crédito Unitário Projetado”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no estado até a data de aposentadoria.

Para os benefícios de Pensões por Morte de servidor em atividade e de Aposentadoria por Invalidez (bem como sua reversão em pensão), adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses atuariais utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- A taxa de juros real: 4,50% ao ano;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2017 Homens/Mulheres;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2017 Homens/Mulheres;
- Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2017 Ambos;
- Tábua de Morbidez: Não utilizada;
- Crescimento salarial: 2,50% ao ano;
- Crescimento dos benefícios: 2,50% ao ano, para quem tem paridade;
- Taxa de rotatividade: 0,00% ao ano;
- Custo administrativo: 0,30% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.
- Fator de capacidade¹² dos benefícios dos assistidos: 1,00, ou seja, 100%;

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Estado o salário real do servidor sofre um impacto de 2,38%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível de crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, e segundo informações do

¹² O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

MTPREV, utilizou-se a taxa de crescimento salarial real de 2,5% ao ano, correspondente ao crescimento vegetativo real da folha de salários.

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos, conforme define a Portaria MPS nº 403/2008.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2018, no montante de R\$ 114.939.230,88 em Renda Fixa, dividido por poder e órgãos autônomos, conforme quadro a seguir:

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Poder Executivo (Civil)	Renda Fixa	R\$ 19.975.603,80	31/12/2018
Poder Executivo (Militar)	Renda Fixa	R\$ 0,00	31/12/2018
Assembleia Legislativa	Renda Fixa	R\$ 0,00	31/12/2018
Defensoria Pública	Renda Fixa	R\$ 67.497.947,16	31/12/2018
Ministério Público	Renda Fixa	R\$ 27.465.679,92	31/12/2018
Tribunal de Contas	Renda Fixa	R\$ 0,00	31/12/2018
Tribunal de Justiça	Renda Fixa	R\$ 0,00	31/12/2018
Total		R\$ 114.939.230,88	

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 31,20%, motivado pelo aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas. Em relação aos benefícios a conceder teve um aumento de 104,55%, motivado pelo crescimento do salário médio dos servidores em atividade.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do estado de Mato

Grosso, existentes em 31/12/2018, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 39.220.641.697,68.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 27.730.361.527,94, na data de 31 de dezembro de 2018.

Sendo o patrimônio de cobertura do passivo atuarial no montante de R\$ 114.939.230,88, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do MTPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 66.836.063.994,74.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As alíquotas de contribuição, referentes ao Custo Normal, praticadas pelos poderes e órgãos autônomos, segundo informações do MTPREV, correspondem a:

- **Executivo:** 11,00% segurados e 22,00% patronal;
- **Legislativo:** 11,00% segurados e patronal;
- **Judiciário:** 11,00% segurados e 22,00% patronal;
- **TCE:** 11,00% segurados e patronal;
- **MP:** 11,00% segurados e patronal;
- **Defensoria:** 11,00% segurados e 0,00% patronal.

Com base nos percentuais de Custo Normal, apurado nesta Reavaliação para cada poder e órgão autônomo, **deverá ser alterado o patamar contributivo atual de Custo Normal patronal**, para 22,00%¹³.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição, considerando como contribuição mínima do servidor a alíquota de 11,00%. Dessa forma, a contribuição patronal deverá ser reajustada, para 22%, contribuição atualmente praticada pelos servidores públicos do estado do Mato Grosso.

Ainda, a insuficiência corresponde à diferença entre a soma das alíquotas de segurados e patronal de cada órgão e a sugerida neste tópico deverá ser realizada através de aporte para a respectiva unidade gestora.

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Provisões Matemáticas a Amortizar (Déficit Atuarial), estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403/2008, o déficit atuarial poderá ser amortizado por:

- 1) Alíquotas suplementares constantes até 2053, ou

¹³ Conforme, inclusive, a Lei Complementar nº 268, de 08 de janeiro de 2007.

- 2) Aportes suplementares constantes até 2053.

Os percentuais de alíquota suplementar, de responsabilidade de cada poder e órgão autônomo, bem como os respectivos valores de aportes suplementares anuais, seguem conforme o quadro a seguir:

Órgãos	Déficit Atuarial Inicial (R\$)	Base de cálculo (R\$)	Aporte Suplementar corresponde (R\$)	Alíquota Suplementar
Poder Executivo (Civil)	47.957.421.928,23	4.572.007.002,68	2.746.543.030,90	60,07%
Poder Executivo (Militar)	10.307.926.283,92	1.087.370.362,39	590.339.554,54	54,29%
Assembleia Legislativa	1.613.682.552,43	87.838.929,75	92.416.322,44	105,21%
Defensoria Pública	184.948.997,74	74.417.145,27	10.592.111,93	14,23%
Ministério público	820.725.599,06	100.753.346,98	47.003.322,61	46,65%
Tribunal de Contas	1.943.456.058,86	153.857.682,66	111.302.598,84	72,34%
Tribunal de Justiça	4.007.902.574,49	396.641.404,25	244.948.424,15	61,76%

Porém, a Portaria MPS nº 403/2008, admite como forma para o equacionamento do déficit atuarial a Instituição de um plano de amortização por aportes periódicos, indicado no Parecer Atuarial (§1º, Art. 19).

Desta forma, diante da atual situação do Plano de Previdência do Servidor Público do estado de Mato Grosso, no que tange o limite de comprometimento do gasto de pessoal bem como da situação financeira atual, o equacionamento pode ser implantado por aportes¹⁴. Se assim for, há necessidade de a lei indicar que o financiamento do Déficit Atuarial será por Aportes suplementares.

O valor da parcela mensal é igual a 1/12 avos da parcela anual (conforme apresentado no quadro anterior), sendo importante considerar que a mesma seja atualizada mensalmente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial. Anualmente a projeção dos aportes deverá ser revista pela Reavaliação Atuarial.

Cumpre observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Ainda, **cabe ao Estado analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido** para o período previsto (até 2053).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de

¹⁴ A aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo previdenciário. Anualmente a taxa de das alíquotas suplementares deverá ser revista.

Caso o estado entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 56 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2018 para esta Reavaliação Atuarial de 2019, a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 30,10%, devido ao aumento de benefícios concedidos. Não obstante, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 54,04%, decorrente do crescimento do salário médio, bem como do comportamento crescente do método Crédito Unitário Projetado.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.12.Considerações Finais

Perante o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Estado de Instituto de Previdência Social de Mato Grosso - MTPREV, em 31 de dezembro de 2018, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do plano de custeio atual será insuficiente para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Portanto, **recomenda-se alterar o Custo Normal Patronal, implantar plano de equacionamento por alíquotas ou aportes suplementares, ou ainda a implementação de uma segregação de massas.**

Também, recomenda-se transferir as contribuições arrecadadas e os benefícios previdenciários administrados pelos poderes e órgãos autônomos para o MTPREV, com o fim de caracterizar a Unidade Gestora única, conforme o artigo 40 da Constituição Federal (atualizada pela EC 103/2019).

Além do mais, é importante adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento

Coordenador Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10

ANEXO - Inconsistências dos Bancos de Dados e as hipóteses adotadas

Quadro 75: Inconsistências Apuradas e as respectivas premissas da base dos ativos

Qtd.	%	Inconsistência Apurada	Premissa adotada
1569	02,68%	Exclusivamente Comissionados (Não Estatutário)	Excluir da Base de dados
4643	08,14%	Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	Classificar como Cód. 1 - Estatutário
52180	91,46%	Critério de aposentadoria não informado	Classificar segundo a carreira, sendo Cód. 3 (Critério para aposentadoria como professor) para os Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio e Cód. 1 (Sem critério diferenciado para aposentadoria) para as demais.
51690	90,60%	Data de Admissão no Estado não informada	Adotar, a data de ingresso na carreira atual, quando informada. Caso contrário, adotar que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade.
369	00,65%	Data de posse no cargo atual não informada	Adotar a Data de Admissão no Estado
27	00,05%	Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio da carreira a qual o servidor está vinculado.
52720	92,41%	Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
57053	100,00%	Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
5554	9,73%	Estado civil não informado	Admitir que o servidor é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
26097	45,74%	Data de nascimento Dependente 1 não informada	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
9405	1p6,48%	Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
11315	19,83%	Data de nascimento Dependente 2 não informada	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 2)
18108	31,74%	Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)



Qtd.	%	Inconsistência Apurada	Premissa adotada
6764	11,86%	Data de nascimento Dependente 3 não informada	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 3)
7302	12,80%	Tipo de dependência não informada (Dependente 3)	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 3)
2	00,01%	Servidores ativos com mais de 75 anos	Considerar risco iminente
5	00,01%	Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
17	00,03%	Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o Salário Mínimo Nacional
20	00,04%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
24302	42,60%	Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge (Dependente 1)	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
84	00,15%	Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	Admitir que estes servidores são casados
675	01,18%	Cônjugue com idade inferior a 18 anos. (Dependente 1)	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
2	00,01%	Servidores admitidos no exercício atual	Excluir da Base de dados
14348	1,14%	Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 33.763,00.	Alterar para R\$ 33.763,00.

Quadro 76: Inconsistências Apuradas e as respectivas premissas da base dos aposentados

Qtd.	%	Inconsistência Apurada	Premissa adotada
27911	96,25%	Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 2)
11599	40,00%	Baixo índice de Casados	Adotar a proporção nacional de casados por idade
28999	100,00%	Tempo de contribuição do servidor para o RGPS averbado para aposentadoria não informado	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
90	00,31%	Benefício inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Salário Mínimo



Qtd.	%	Inconsistência Apurada	Premissa adotada
69	00,24%	Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nascimento do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	Admitir que estes servidores são casados
28999	100,00%	Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 1	Assumir que o tempo de contribuição é zero
28999	100,00%	Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 2	Assumir que o tempo de contribuição é zero
28999	100,00%	Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 3	Assumir que o tempo de contribuição é zero
28216	97,30%	Data de nascimento Dependente 1 não informada	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
27862	96,08%	Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
9720	33,52%	Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)
568	01,96%	Data de nascimento Dependente 3 não informada	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 3)
4323	14,91%	Tipo de dependência não informada (Dependente 3)	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 3)
3703	12,77%	Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulheres)	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
18	0,06%	Benefícios concedidos no exercício atual	Excluir da Base de Dados.
255	0,88%	Benefício superior a R\$ 33.763,00.	Alterar para R\$ 33.763,00.
27655	95,37%	Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge (Dependente 1)	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.



Quadro 77: Inconsistências Apuradas e as respectivas premissas da base dos pensionistas

Qtd.	%	Inconsistência Apurada	Premissa Sugerida
9	00,13%	Matrícula do pensionista repetida	Adotar Matrícula hipotética
6662	92,98%	Sexo não especificado	Classificar como feminino
90	01,26%	Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
734	10,24%	Duração do benefício não informada	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
201	02,81%	Matrícula do pensionista não informada	Adotar Matrícula hipotética
879	12,27%	Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
98	01,37%	Data de Concessão do benefício não informada	Adotar data-base do banco de dados
117	01,63%	Matrícula do segurado instituidor da pensão não informada	Adotar Matrícula hipotética
2	00,03%	Valor da cota de pensão não informado e valor total da pensão inferior ao Salário mínimo	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado para o valor total da pensão

